

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 50, de 21 de fevereiro de 2017.

Interpretação da Cláusula 129 do TTAC, alusiva ao Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, no que se refere ao enquadramento de municípios impactados pelo Evento na condição de dependência da mineração.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, celebrado entre a União, os Estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP, em especial à Cláusula 129 do TTAC, que estabelece que a Fundação Renova deverá a título compensatório, adotar estratégias para o desenvolvimento de outras atividades econômicas na região que promovam a diminuição de sua dependência com relação à indústria minerária, este Comitê identifica o município de Mariana como aquele que atende os critérios de município com forte dependência da mineração.

Deliberação do CIF:

Reconhecer que, conforme a Nota Técnica nº 5/CTEI, dentre os 39 municípios avaliados apenas o Município de Mariana-MG atende aos requisitos para ser considerado como município dependente da indústria minerária, devendo ser acolhido pelas estratégias que promovam a diminuição da dependência em relação à indústria minerária definidas na Cláusula 129 do TTAC.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO